N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 56.112.613/0001-75

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE
30/04/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 31 de julho de 2024 a 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

FUNDOS INVESTIDOS - SEM DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA AUDITADA

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos "FIP Treecorp IV", "FIP Treecorp Stone", "FIP Treecorp VTX" e "Jusfy Fund", que juntos perfazem o montante de R$ 14.087 mil, representando 10,05% do patrimônio líquido do fundo. Até a emissão deste relatório, os fundos investidos não possuem demonstrações financeiras auditadas devido ao recente início de suas atividades, consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo do período findo em 30 de abril de 2025.

FUNDOS INVESTIDOS COM DEFASAGEM

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos investidos "Aggir Ventures Health I FIP", "Altamira Ventures I FIP RL", "Speed 2 FIP" e "Treecorp Trator FIP" ("fundos investidos") que juntos perfazem o montante de R$ 3.176 mil representando 2,27% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos possuíam defasagem superior a 3 (três) meses em relação a data-base auditada. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025.

FUNDOS INVESTIDOS COM MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Spectra IV Latam FIP", no montante de R$ 10.890 mil, representando 7,77% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 27 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: "*Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin America Private Equity IV LP ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 503.206 mil (31 de março de 2024 - R$ 478.451 mil), os quais representavam 104,66% (31 de março de 2024 - 105,12%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de*

março de 2025 e 31 de março de 2024 dos Fundos Investidos. As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, e para as informações financeiras do Spectra Latin America Private Equity IV LP, não obtivemos a totalidade das evidências de auditoria, desta forma não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos do Fundos Investidos. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representam 27,49% (31 de março de 2024 - 8,46%) do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por eles gerados ao Fundo nos exercícios findos nessas datas.". Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções no fundo investido que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Treecorp FIP III Multiestratégia", no montante de R$ 3.082 mil, representando 2,20% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 02 de junho de 2025, com abstenção em função do seguinte assunto: "*a) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Treecorp Burger Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 55.265 mil, o equivalente a 25,62% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das presentes demonstrações contábeis, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitassem concluir quanto às premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida em 31 de dezembro de 2024. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.; b) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. e Treecorp Burger Participações S.A. ("Companhias Investidas"), no montante de R$ 95.593 mil, o equivalente a 44,32% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os*

eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo, em 31 de dezembro de 2024; c) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 40.328 mil, o equivalente a 18,70% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria sobre determinadas premissas utilizadas no modelo. Considerando esses fatores, o investimento está registrado a maior no montante de R$ 7.472 mil, o equivalente a 3,46% do seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estão superavaliados nesse mesmo montante, em 31 de dezembro de 2024.". Em função opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tal saldo não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "FIP Coxa", no montante de R$ 1.490 mil, representando 1,06% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 02 de junho de 2025, com abstenção em função do seguinte assunto: "***a)*** *Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 101.365 mil, o equivalente a 105,78% de seu Patrimônio Líquido. Avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria sobre determinadas premissas utilizadas no modelo utilizado para mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Considerando esses fatores, o investimento está registrado a maior no montante de R$ 17.582 mil, o equivalente a 18,35% do seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estão superavaliados nesse mesmo montante, em 31 de dezembro de 2024;* ***b)*** *Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 101.365 mil, o equivalente a 105,78% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos*

alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo, em 31 de dezembro de 2024.". Em função opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tal saldo não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Astella Journey IV - FIP", no montante de R$ 4.279 mil, representando 3,05% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 30 de maio de 2025, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: "*Em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações contábeis do Fundo foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório com ressalvas devido à existência de aplicações em ações de companhia de capital fechado, mensuradas a valor justo com base em laudo de avaliação, no montante de R$ 142.591 mil, o que representava 48,77% de seu patrimônio líquido. Segundo o relatório de auditoria, foram identificadas inconsistentes com às melhores práticas de avaliação, o que resultou na superavaliação do saldo de investimentos em ações de companhias fechadas, bem como do respectivo resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em R$ 103.356 mil. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023, os investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações relativos a Bossabox LLC, mensurados a valor justo, totalizavam R$ 16.035 mil, equivalentes a 5,48% do patrimônio líquido do Fundo. O auditor antecessor não obteve evidências de auditoria apropriadas e suficientes que o permitissem corroborar sobre o valor justo desses investimentos. Consequentemente, não foi possível ao auditor antecessor concluir sobre a necessidade de ajustes em relação ao seu valor justo, bem como o possível impacto desses ajustes no patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em decorrência dos assuntos descritos acima, não nos foi possível concluirmos se haveria necessidade de ajustes no saldo de abertura desses investimentos, assim como o impacto destes assuntos sobre o "resultado corrente com investimento em ações de companhia fechada – valor justo" e o resultado com contratos de mútuos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também inclui modificação em decorrência dos possíveis efeitos desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.*". Como consequência da opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras do fundo investido e destas demonstrações financeiras,

não nos foi possível, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024, com a integralização de ativos advindos da cisão do FIM Osher CP IE, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de setembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 56.112.613/0001-75

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		30/04/2025	
	Notas explicativas	Valor	% sobre o PL
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**15.953**	**11,38**
Cotas de fundo de investimento		**15.953**	**11,38**
Cotas de fundos de liquidez		15.953	11,38
Instrumentos financeiros	**5**	**124.365**	**88,71**
Títulos de renda variável		**1.797**	**1,28**
Investimentos em ações no exterior	**5.a e 5.b**	1.797	1,28
Cotas de fundo de investimento		**122.568**	**87,43**
Cotas de fundos de investimentos em participações	**5.c**	118.455	84,50
Cotas de fundos de investimentos no exterior		4.113	2,93
Total do ativo		**140.318**	**100,09**
Passivo Circulante			
Obrigações a pagar		**137**	**0,09**
Consultoria e acessoria		106	0,08
Taxa de administração	**13**	7	-
Taxa de gestão	**13**	6	-
Auditoria e custodia		11	0,01
Taxa de fiscalização CVM		7	-
Total do passivo		**137**	**0,09**
Patrimônio líquido		**140.181**	**100,00**
Passivo e patrimônio liquido		**140.318**	**100,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 56.112.613/0001-75

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período de 31 de julho de 2024 (Início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	De 31/07/2024 a 30/04/2025
Composição do resultado do período		
Ações de companhias investidas	**5.a**	**423**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		423
Cotas de fundos de investimento		**15.165**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	**4**	1.047
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações	**5.c**	14.118
Demais despesas		**(1.043)**
Taxa de administração	**12**	(63)
Taxa de gestão	**12**	(54)
Despesas com custodia e auditoria		(27)
Consultoria e acessória	**12**	(810)
Outras despesas diversas		(20)
Taxa de fiscalização CVM		(69)
Resultado do período		**14.545**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 56.112.613/0001-75

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 31 de julho de 2024 (Início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de julho de 2024		-	-	-	-
Emissão de cotas	10	124.744	125.636	-	125.636
Resultado do exercício			-	14.545	14.545
Saldo em 30 de abril de 2025		**124.744**	**125.636**	**14.545**	**140.181**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 56.112.613/0001-75

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do período de 31 de julho de 2024 (Início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 31/07/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	1.047
Pagamentos de taxa de administração	(56)
Pagamentos de taxa de gestão	(48)
Pagamentos de despesas com consultoria e assessoria	(704)
Pagamentos de auditoria e custódia	(15)
Pagamentos de taxa da CVM	(61)
Pagamento de outras despesas administrativas	(21)
Caixa líquido das atividades operacionais	**142**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Compra de ações	(5.487)
Aplicação em fundos des investimentos estraturados	(15.354)
Amortização de cotas de fundos de investimentos	13.652
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(7.189)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Cotas emitidas	8.000
Integraliação em ativos - equivalente de caixa	15.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**23.000**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**15.953**
Caixa e equivalentes de caixa no início do periodo	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do periodo	15.953
Variação no caixa e equivalência de caixa	**15.953**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Osher Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia** ("classe/Fundo") iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração 20 anos a partir da primeira integralização, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe/Fundo de Cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características desta Classe de Cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo desta Classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no capítulo IV do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

I. O Fundo possui como cotista fundo de investimento multimercado, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.

II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.

III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como

todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.

IV. Nos termos do regulamento do Fundo, ele prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas instruções CVM nº 175/22 e 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras findas em 30 de abril de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 26 de setembro de 2025.

3. Definição das políticas contábeis materiais

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa n° 6.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6. O Fundo classifica esses direitos creditórios como custo amortizado.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

(v) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Ajuste a valor justo".

(vi) Investimentos em ações no exterior

As aplicações em ativos no exterior são atualizadas, diariamente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora.

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem

ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 30 de abril de 2025, a composição da rubrica "Caixa e equivalente de caixa":

Fundos de liquidez imediata	**De 31/07/2024 a 30/04/2025**	
Títulos	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da Cic Responsabilidade Limitada	417	Sem vencimento
Orram Cash Fundo De Investimento Em Renda Fixa Longo Prazo	15.536	
Total	**15.953**	
Total de caixa e equivalente	**15.953**	

Em 30 de abril de 2025, o Fundo detém 671,093160 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da Cic Responsabilidade Limitada, o fundo busca aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, observado que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe e/ou das Subclasses, inclusive taxa de administração, gestão e distribuição.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo detém 12.259,238626 cotas do Orram Cash Fundo De Investimento Em Renda Fixa Longo Prazo, O Fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 o Fundo reconheceu rendas no valor de R$ 1.047 registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. Instrumentos financeiros

a) Investimento em companhias no exterior

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com Mútuos:

Companhias Investidas	Compra de ações	Resultado com valor justo	Saldo em 30/04/2025
Across Capital Partners Fund LP	1.374	423	1.797
Total	**1.374**	**423**	**1.797**

1) Across Capital Partners Fund LP

A Across Capital Partners é uma empresa de investimentos focada em empresas de software e tecnologia em crescimento nas Américas. Ela busca conectar ideias, capital e grandes negócios, oferecendo suporte operacional, expansão geográfica e expertise aos seus parceiros. A empresa investe em diversas áreas, incluindo private equity, growth equity e outras, com um foco especial em empresas de software e tecnologia.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 o fundo integralizou na empresa o montante de R$ 1.374.

b) Fundos no exterior

Companhias Investidas	Compra de ações	Resultado com valor justo	Saldo em 30/04/2025
Jusfy	4.113	-	4.113
Total	**4.113**	**-**	**4.113**

O Jusfy (JU-1022 Fund I, a series of SaaSholic, LP) opera como um veículo de investimento que capta capital de seus parceiros. Esse capital é então alocado para "investimentos, taxas e despesas", sob a gestão de seu General Partner, SaaSholic.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 o Fundo investiu o montante de R$ 4.113.

c) Cotas de Fundos estruturados

Nome da Classe	Tipo	CNPJ	Quantidade de Cotas	Valor Unitário	Valor contábil
Aggir Ventures Health I FIP – Multiestratégia	FIP	39.977.049/0001-34	580,10846	981	569
Astella Journey IV - FIP Multiestrategia - RL	FIP	36.702.795/0001-27	43,9	97.477	4.279
Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia RL	FIP	53.109.020/0001-61	2.476,41	1.722	4.265
Crescera Growth Capital V Feeder I FIP Multiestratégia	FIP	36.420.717/0001-30	432,494973	12.842	5.554
Aquamarine II FIP Multiestratégia RL	FIP	55.645.724/0001-84	1.319,68	989	1.305
Coxa FIP Multiestratégia	FIP	48.328.531/0001-34	1.333,33	1.117	1.490
Altamira Ventures I FIP Multiestratégia RL	FIP	50.350.094/0001-05	236,76765	774	183
Guanambi FIP Multiestratégia	FIP	51.484.349/0001-87	7.500,00	1.450	10.878
KPTL Agro V FIP Multiestrategia	FIP	38.074.681/0001-05	5.731,00	1.062	6.086
Terracotta Warriors I FIP Multiestratégia	FIP	44.527.376/0001-24	2.500,00	1.371	3.427
Treecorp IV FIP Multiestratégia - RL	FIP	53.740.335/0001-02	2.400,00	998	2.396
Treecorp Porcella FIP Multiestratégia	FIP	45.755.558/0001-15	8.189.189,00	2	17.641
Treecorp Stone FIP Multiestratégia - RL	FIP	54.924.794/0001-09	3.750,00	991	3.716
Treecorp Vtx FIP Multiestratégia - RL	FIP	57.608.661/0001-11	3.880,00	995	3.862
VC Agro I FIP - Multiestratégia	FIP	45.792.211/0001-42	1.329,93	1.110	1.477
Lumini FIP Multiestratégia	FIP	44.544.537/0001-98	5.589,98	2.156	12.053
Redpoint Eventures 2-A FIP Multi IE	FIP	32.527.709/0001-36	1.362.315,95	1	1.965
Seed 2 FIP Capital Semente	FIP	41.820.170/0001-08	1.020,00	980	999
Spectra Abc FIP Multiestratégia RL	FIP	41.196.565/0001-73	4.000.000,00	2	8.401
Spectra IV Latam FIP Multiestrategia - IE	FIP	31.963.969/0001-91	9.077.133,48	1	10.890
Spectra Villa Lobos FIP Multiestratégia RL	FIP	37.821.938/0001-82	3.835.320,57	0	192
Starboard Special Situations II FIP Mult. RL	FIP	29.226.564/0001-29	3.334.520,22	0	126
Starboard Special Situations III FIP	FIP	40.011.415/0001-85	4.735,98	1.175	5.565
Multiestratégia - RL Treecorp FIP III	FIP	31.907.610/0001-05	2.500,00	1.233	3.082

Multiestratégia RL					
Treecorp Pet FIP Empresas Emergentes RL	FIP	36.532.446/0001-04	1.500,00	973	1.459
Treecorp Saúde Animal FIP Empresas Emergentes RL	FIP	41.395.038/0001-98	5.000,00	32	158
Treecorp Trator FIP Multiestratégia	FIP	23.456.347/0001-49	155,832324	9.145	1.425
Vc Agro Co-Invest I FIP	FIP	53.739.311/0001-33	2.507,90	1.998	5.012
Total					**118.455**

Movimentação de cotas

Descrição	**De 31/07/2024 a 30/04/2025**
Saldo inicial	-
Aplicação em cotas de fundos	15.354
Ingresso em ativos	102.635
Retiradas de cotas de fundos investidos	(13.652)
Resultado com cotas de fundos investidos	14.118
Saldo final	**118.455**

1) **Aggir Ventures Health I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia:** A Classe Única busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deve participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

2) **Astella Journey Iv - Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada:** O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos

alvo de emissão de sociedades alvo. Ativo alvo são as sociedades por ações abertas ou fechadas, nos setores de tecnologia da comunicação, informação, educação, ecommerce e serviço, sediadas no Brasil ou no exterior, bem como as sociedades limitadas e são passíveis de investimento pela Classe Única, desde que observem o disposto na Resolução CVM 175.

3) **Cloud9 Zig 1 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada:** A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deve participar do processo decisório de cada uma das sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle da sociedade Investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da Sociedade Investida, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedade investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

4) **Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia:** O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do Crescera Growth Capital Master V FIP, que, por sua vez, investirá em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

5) **Aquamarine Ii Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada:** O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. Os ativos alvo são todo e qualquer ativo elegível para investimento por fundos de investimento em participações nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 e demais dispositivos aplicáveis da CVM.

6) **Coxa Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia:** A Classe Única busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deve participar do processo decisório da companhia alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de Controle da companhia alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia alvo, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração. A Classe não pode investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde.

7) **Altamira Ventures I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada:** O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Sociedades Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, caso permitido pela regulamentação em vigor. O Fundo busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades alvo, comprometendo-se com os cotistas a investir os recursos unicamente com o propósito de retorno. O Fundo deve participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, resguardada a discricionariedade da Gestora no desenvolvimento e gestão da carteira do Fundo, conforme disposto no Artigo 5.º do regulamento do Fundo.

8) **Guanambi Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia:** O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, consistentes em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, em todo caso, que sejam de emissão de

sociedades investidas, além de cotas de outros fundos de investimento em participações, na forma da Resolução CVM 175.

9) KPTL Agro V Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo listados abaixo:

I. ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;

II. títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;

III. cotas de outros FIP; e

IV. cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

10) Terracotta Warriors I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia: O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, observados os requisitos previstos no Capítulo V do regulamento. Os investimentos do Fundo nos ativos alvo devem propiciar a participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, podendo se verificar pela: (i) detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) celebração de acordo de acionistas; e/ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedade investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração e/ou da diretoria.

11) Treecorp Iv Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso. O Fundo realiza investimentos em Valores Mobiliários e outros ativos, mediante decisão e orientação da

Gestora, durante o período de investimento. O Fundo não pode investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde.

12) Treecorp Porcella Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia: O Fundo pode realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de sociedade alvo ou sociedades investidas.

O Fundo poderá realizar AFAC nas sociedades investidas, desde que:

i. O Fundo possua investimento em ações da sociedade investida na data da realização do AFAC;

ii. O Valor do AFAC não ultrapasse 10% do capital subscrito do Fundo até a sua respectiva conversão em aumento de capital da sociedade investida, observado, ainda que referido limite não poderá representar mais do que 10% do patrimônio líquido do Fundo, calculado em conjunto com os outros ativos;

iii. Seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte do Fundo;
iv. O AFAC seja convertido em aumento de capital da sociedade investida em, no máximo 12 meses.

13) Treecorp Stone Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso. O Fundo realizará investimentos em Valores Mobiliários e Outros Ativos, mediante decisão e orientação da Gestora, durante o período de investimento. O Fundo não pode investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde.

14) Treecorp Vtx Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso. A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o prazo de duração da Classe Única, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

15) Vc Agro I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia: O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo. A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deve participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração. A Classe Única irá administrar suas participações no portfólio alvo com o objetivo de adicionar valor aos Cotistas.

16) Lumini Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia: O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas,

por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, A Classe Única busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deve participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

17) Redpoint Eventures 2-A Fundo De Investimento Em Participações Multi Investimento No Exterior: Os ativos alvo do Fundo são ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários e/ou representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedades investidas.

O Fundo poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

i. o Fundo possua investimento em ações da sociedade investida na data da realização do Afac;

ii. o valor do Afac não ultrapasse 33% (trinta e três por cento) do capital subscrito do Fundo, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da sociedade investida, observado, ainda, que referido limite não poderá representar mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, calculado em conjunto com os outros ativos;

iii. seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte do Fundo;

iv. o Afac seja convertido em aumento de capital da sociedade investida em, no máximo, 12 (doze) meses; e

v. a conversão do Afac em aumento de capital da sociedade investida observe a data limite de 6 (seis) meses para o término do prazo de duração.

18) Seed 2 Fundo De Investimento Em Participações Capital Semente: O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e bem assim buscar um retorno financeiro por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das sociedades-alvo. O Fundo deve aplicar, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em Valores Mobiliários decorrentes de (i) de emissões primárias, públicas ou privadas; ou (ii) de negociações no mercado secundário, públicas ou privadas, inclusive aquelas relativas a processos de reestruturação societária através de negociações ou permutas com ações ou quotas já existentes.

19) Spectra Abc Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia De Responsabilidade Limitada: O objetivo da Classe é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio de investimento de, no mínimo, 90% de seus recursos em ativos alvos. Os investimentos da Classe em ativos alvo podem representar até 100% do valor total do capital comprometido da Classe. Não há limite de concentração entre os investimentos do Fundo em ativos alvo ou sociedade estrangeira alvo. A Classe pode investir até 20% (vinte por cento) de seu Capital Comprometido em Ativos no exterior, nos termos da regulamentação aplicável.

20) Spectra IV Latam Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Investimento No Exterior: O Fundo tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação em ativos alvo. Após o fim do período de investimentos, não serão realizados novos comprometimentos de capital em ativos alvo, podendo o Gestor realizar apenas as integralizações nos ativos alvo em cumprimento a compromissos de investimento já assinados, bem como realizar operações de renda fixa para remunerar o patrimônio do Fundo ainda não distribuído aos cotistas.

21) Spectra Villa Lobos Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia De Resp Limitada: O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento de, no mínimo, 90% de seus recursos em ativos alvo.

O limite estabelecido no acima não será aplicável durante o prazo de investimento dos recursos estabelecido no inciso (i) do item 5.5 do regulamento do Fundo.

Para o fim de verificação de enquadramento previsto nos itens acima, deverão ser somados aos ativos alvo os seguintes valores:

i. destinados ao pagamento de despesas do Fundo, desde que limitado a 5% do Capital Comprometido; e

ii. decorrentes de operações de desinvestimento do Fundo:

a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos alvo;

b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos alvo; e

c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido.

22) Starboard Special Situations II Fundo De Investimento Em Participações Mult. Resp. Limitada: O objetivo do Fundo é obter retornos para seus quotistas, por meio de investimentos em ativos alvo. O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos prevista neste Artigo, observados, ainda, os seguintes requisitos:

i. o investimento em ativos alvo será realizado relativamente a sociedades alvo ou sociedades investidas que estejam na iminência de terem declarada sua falência ou de requererem sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou que já estejam em regime de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou que enfrentem problemas de liquidez, crise financeira ou operacional, ou que estejam passando por reestruturação financeira;
ii. na medida em que um direito creditório não seja passível de investimento pelo Fundo, nos temos da regulamentação aplicável e regulamento, o Gestor fará com que o FIDC, observado o regulamento do FIDC e a regulamentação aplicável, efetue o respectivo investimento;

iii. o Gestor deverá observar, no momento da aplicação dos recursos do Fundo, os seguintes limites de concentração de investimentos em ativos alvo de uma mesma sociedade investida: (a) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do capital comprometido, enquanto o

capital comprometido for igual ou inferior a R$200.000, e (b) 25% de Capital Comprometido, quando o patrimônio líquido do Fundo for superior a R$200.000;

iv. será observado pelo Gestor, a qualquer momento, o limite de 40% (quarenta por cento) de concentração do capital comprometido em ativos alvo de sociedades investidas pertencentes a um mesmo setor de atuação; e

v. os recursos aportados no Fundo deverão ser utilizados para a aquisição/integralização de Valores Mobiliários até o último dia útil do 2º mês subsequente à data em que seja realizada a primeira integralização de quotas no âmbito de cada Chamada de Capital; ou podem ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

23) Starboard Special Situations III Fip Multiestratégia - Responsabilidade Limitada: O objetivo do Fundo é obter retornos para seus cotistas, por meio de investimentos em ativos alvo. O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos prevista no regulamento, observados, ainda, os seguintes requisitos:

i. o investimento em ativos alvo será realizado relativamente a sociedades alvo ou sociedades investidas;

ii. na medida em que um direito creditório não seja passível de investimento pelo Fundo, nos termos da regulamentação aplicável e no regulamento, o Gestor fará com que o FIDC, observado o regulamento do FIDC e a regulamentação aplicável, efetue o respectivo investimento;

iii. o Gestor deve observar, no momento da aplicação dos recursos do Fundo, os seguintes limites de concentração de investimentos em ativos alvo de uma mesma sociedade investida: (a) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Capital Comprometido, enquanto o capital comprometido for igual ou inferior a R$500.000, e (b) 25% (vinte e cinco por cento) de capital comprometido, quando o capital comprometido for superior a R$500.000;

iv. será observado pelo Gestor, a qualquer momento, o limite de 40% (quarenta por cento) de concentração do capital comprometido em ativos alvo de sociedades investidas pertencentes a um mesmo setor de atuação;

v. não será permitida a realização de qualquer investimento pelo Fundo em sociedades cujo Setor de atuação seja considerado pelo Gestor um Setor Restrito;

vi. os recursos aportados no Fundo devem ser utilizados para a aquisição/integralização de ativos alvo elegíveis à carteira de investimentos do Fundo até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data em que seja realizada a primeira integralização de cotas no âmbito de cada chamada de capital; ou poderão ser utilizados para constituição ou recomposição de disponibilidade de caixa ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo; e

vii. o Fundo poderá investir até 20,0% do capital subscrito em ativos alvo emitidos ou negociados no exterior.

24) Treecorp Fundo De Investimento Em Participações III Multiestratégia Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de companhias alvo. O Fundo realizará investimentos em Valores Mobiliários e Outros Ativos, mediante decisão e orientação da Gestora, durante o período de investimento. O Fundo não pode investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde

25) Treecorp Pet Fundo De Investimento Em Participações Em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da companhia alvo.

Um ou mais fundos geridos pela Gestora coinvestirá na companhia alvo.

26) Treecorp Saúde Animal FIP Em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada: O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas e o retorno

financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da companhia alvo.

Um ou mais fundos geridos pela Gestora coinvestirá na Companhia Alvo.

27) Treecorp Trator Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia: O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários. Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários deverão propiciar a participação do Fundo na administração da companhia alvo, com efetiva influência do Fundo na definição de sua estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) indicação pelo Fundo e/ou por sociedades veículo de membros do conselho de administração e/ou da diretoria da companhia alvo; (ii) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; e/ou (iii) participação, direta ou indiretamente, em acordo de acionista da companhia alvo e/ou por sociedades veículo; e/ou (iv) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e gestão da companhia alvo.

28) Vc Agro Co-Invest I Fundo De Investimento Em Participações: O objetivo preponderante da classe única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso. A classe única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a classe única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influenciadas sociedades investidas lítica estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

6. Riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, esta Classe de Cotas poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para esta Classe de cotas, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar esta Classe de Cotas a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações desta Classe de Cotas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe de Cotas, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados desta Classe de Cotas e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe de Cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Consultora Especializada e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados desta Classe de cotas e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas9. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados desta Classe de Cotas.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, esta Classe de Cotas e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo, à Classe de Cotas e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Não Realização dos Investimentos por Parte Desta Classe de Cotas: Os investimentos desta Classe de Cotas são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos por esta Classe de Cotas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação desta Classe de Cotas em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos desta classe de cotas.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: O Fundo e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que as Classe de Cotas tenham disponibilidade para

tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: Embora a Classe de Cotas e/ou o Fundo tenham participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas16. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, esta Classe de Cotas e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que esta Classe de Cotas e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos desta Classe de cotas poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe de Cotas quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e

resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Riscos Relacionados à Amortização: Os recursos gerados por esta Classe de cotas serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade desta Classe de Cotas de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pela Classe de Cotas dos recursos acima citados.

Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe de Cotas, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco da Desconsideração da Responsabilidade Limitada pelo Poder Judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de Cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Limitação da Responsabilização dos Prestadores de Serviços do Fundo e de Suas Classes de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas,

independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 meses.

Demais Riscos: A Classe de Cotas também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

É importante ressaltar que as aplicações realizadas na Classe de Cotas não contam com garantia da Administradora, do Gestor, da Consultora Especializada, do Custodiante, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais está Classe de Cotas está sujeita, a Administradora e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas venham a sofrer em caso de liquidação da Classe de Cotas, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao presente Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe de Cotas não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas por esta Classe de Cotas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento desta Classe de Cotas.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 31 de julho de 2024 a 30 de abril de 2025	133.909	1.124	12,38

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	De 31/07/2024 a 30/04/2025	
	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**69**	**0,06**
Taxa de fiscalização CVM	69	0,06
Despesas de serviços técnicos especializados	**837**	**0,02**
Auditoria e custódia	27	0,02
Taxa de consultoria	810	-
Despesas de taxa de administração	**117**	**0,09**
Taxa de administração	63	0,05
Taxa de gestão	54	0,04
Outras despesas administrativas	**20**	**0,02**
Anbima	12	0,01
Despesas bancárias	8	0,01
Soma	**1.043**	**0,18**

Patrimônio líquido médio no período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 foi de R$ 123.122.

10. Cotas, emissão, amortização e resgate

O patrimônio inicial do Fundo é representado pelas cotas, e as características, direitos e condições de emissão, distribuição, subscrição e integralização das cotas são descritas no regulamento e em Suplementos específicos para cada emissão.

Subscrição e Integralização:

As cotas devem ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, conforme o prazo estabelecido no Suplemento. cotas não subscritas serão canceladas pela Administradora.

Novas cotas podem ser emitidas mediante deliberação da Administradora, por recomendação do Gestor, limitadas a 10% do Patrimônio Líquido do Fundo ("Capital Autorizado").
As ofertas de cotas são destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

Ao subscrever as cotas, o subscritor assume o compromisso irrevogável e irretratável de integralizá-las em atendimento às chamadas de capital realizadas pela Administradora, sob instrução do Gestor.

As Chamadas de Capital para investimento em ativos alvo pode ser realizadas ao longo do Prazo de duração do fundo, limitadas ao Capital Comprometido de cada cotista.

A integralização das cotas pode ser feita em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, desde que compatíveis com a política de investimento da Classe de Cotas e mediante solicitação escrita do cotista.

O Preço de Integralização de cada cota será o maior entre o preço de emissão estabelecido na oferta e o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à subscrição efetiva.

Registro das Cotas: As Cotas são escriturais e nominativas e podem ser registradas para distribuição e negociação em plataformas autorizadas pelo Banco Central e CVM.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 foi integralizado 124.743,810990 cotas no montante de R$ 125.636.
Amortização das Cotas

A distribuição de valores desta Classe de cotas para os cotistas ocorre por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas.

Procedimento: Sujeito à instrução prévia do Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento durante o prazo de duração.

Condição: A amortização ocorre à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe de Cotas, decorrentes de seus investimentos em ativos alvo e outros ativos, for suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da classe de cotas.

Forma de Pagamento: Os pagamentos de amortizações podem ser realizados em moeda corrente nacional ou em valores mobiliários, a critério do Gestor.
Ao final do prazo de duração ou liquidação antecipada: Todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado.

Caso não haja recursos suficientes: Se não houver recursos em moeda corrente nacional para a amortização total na liquidação, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.
No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas.

Resgate das Cotas

Prazo e Condições: As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação desta Classe de Cotas ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

Venda em Mercado Secundário: Caso os Cotistas queiram se desfazer de seus investimentos, será necessária a venda de suas cotas no mercado secundário.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve resgate de cotas.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Serviço	Nome do prestador
Custódia	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Controladoria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Administrador	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Consultoria	Osher Consultoria Ltda
Tesouraria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Gestor	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda

12. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de administração: R$ 7 mensais.

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252".

Provisionamento: diário.

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1.
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Índice de Correção: IPCA.

Periodicidade de Correção: Anual.

Taxa de administração máxima: Não há. A taxa de administração compreende as taxas das classes que esta Classe de cotas por ventura invistam, exceto

fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de julho de 2025 o Fundo reconheceu o montante de R$ 63 a título de taxa de administração.

Taxa de gestão:

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: R$ 6 mensais.

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252".

Provisionamento: diário.

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1.

Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente da prestação de serviços ao Fundo.

Índice de Correção: IPCA.

Periodicidade de Correção: Anual.
Taxa de gestão máxima: Não há. A taxa de gestão compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas por ventura invistam, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de julho de 2025 o Fundo reconheceu o montante de R$ 54 a título de taxa de gestão.

Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada, a consultora especializada recebe do Fundo uma remuneração mensal equivalente ao percentual de 1% a.a. sobre o patrimônio líquido, que será paga até do 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços ao Fundo.

No período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de julho de 2025 o Fundo reconheceu o montante de R$ 810 a título de taxa de consultoria.

13. Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentados abaixo representam as transações com partes relacionadas no período de 31 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de julho de 2025.

	De 31/07/2024 a 30/04/2025			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	6	54	Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	7	63	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	Administradora

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

15. Política de distribuição dos resultados

Os resultados do Fundo serão automaticamente nele reinvestidos.

16. Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2025.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações estatutárias

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 foi aprovado sem ressalvas a seguinte pauta:

1. Aprovação da 02ª emissão de cotas no montante de até R$ 20.000, a ser realizada por meio de oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160, substancialmente no teor e na forma constante no Suplemento de cotas.

20. Eventos subsequentes

Desde 30 de abril de 2025 até a data de divulgação destas demonstrações financeiras não ocorreram eventos que requeressem ajuste ou divulgação em notas explicativas.

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0

***